

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL

Campus Osório

Portaria COSO/IFRS nº 166, de 3 de outubro de 2025

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO CAMPUS OSÓRIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 937, de 18 de dezembro de 2024, publicada no DOU de 03 de janeiro de 2025, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a portaria nº 124, de 11 de julho de 2025.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato 129/2025 – Empresa Aereotur Viagens e Operações Turísticas LTDA, CNPJ: 04.864.703/0001-19, que tem por objeto os serviços de agenciamento de passagens aéreas, nacionais e internacionais.

Gestor do Contrato: André Bohm de Oliveira, Matrícula Siape 2054788;

Gestora substituta: Maria Rippel, Matrícula Siape 2351696;

Fiscal técnica: Maria Rippel, Matrícula Siape 2351696.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada.

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II- Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

Art. 5º Na ausência do gestor de contrato, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da área requisitante da unidade.

Art. 6º Para a capacitação das atividades de fiscalização do contrato, o IFRS disponibiliza gratuitamente curso com a temática na plataforma Moodle (<https://moodle.ifrs.edu.br/>).

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO PARAVISI

Documento assinado eletronicamente por MARCELO PARAVISI, Diretor(a), em 03/10/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/384753>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe